



ORIENTAÇÕES SOBRE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PROJETOS DE PESQUISA

Quanto à **prorrogação de vigência de projeto de pesquisa**, conforme complemento realizado em fevereiro/2021, na IN 03/PRPPG:

- **para todos os casos:** o pedido de prorrogação deve chegar ao Comitê Setorial de Pesquisa, no máximo, no último mês de vigência do projeto (aprovado anteriormente).

- para prorrogação de **projeto de pesquisa que ainda não está registrado no SEI** deve ser seguido o processo de registro de novo projeto: abrindo processo no SEI, registrando-o com o mesmo título do anterior e com cronograma de até 05 anos de vigência.

- para prorrogação de **projeto que já está com processo no SEI, devidamente aprovado:** o coordenador deve inserir no mesmo processo, relativo ao projeto de pesquisa: relatório parcial da pesquisa, relacionando seus produtos até o momento do pedido de prorrogação; cópia do Lattes atualizado, com todos os produtos relacionados, e formalmente vinculados, ao projeto de pesquisa; cronograma da pesquisa, relativo ao novo período de vigência; e justificativa fundamentada para a solicitação. Assim, não é necessário registrar novo projeto, apenas o cronograma dele.

- este pedido de prorrogação deverá ter **ciência da Chefia, ou aprovação da Plenária Departamental** (cada departamento estabelece), preenchendo e anexando ficha própria relativa ao pedido de prorrogação, disponibilizada ao fim deste documento, não necessitando de nova aprovação de mérito do projeto, apenas a verificação se todos os quesitos necessários para a aprovação da prorrogação, e conforme estabelecido na IN 03/PRPPG estão atendidos:

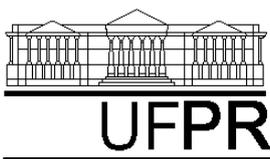
§ 8º Excepcionalmente, mediante justificativa, os projetos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, além dos 5 anos previstos no art. 1º.

§ 9º Para a prorrogação excepcional prevista no § 8º o coordenador deverá cadastrar e vincular todos os produtos gerados pelo projeto de pesquisa em seu Currículo Lattes e encaminhar justificativa fundamentada para a prorrogação, relatório de atividades contendo obrigatoriamente os produtos de pesquisa gerados e o projeto de pesquisa com cronograma atualizado para o seu respectivo Comitê Setorial de Pesquisa para renovação do enquadramento. Não será possível renovar ou prorrogar projetos de pesquisa sem produtos vinculados gerados no período que se encerra.

§ 10º A prorrogação somente se aplica a projetos que apresentem um mínimo de 5 produtos no período anterior, sendo pelo menos 3 deles obrigatoriamente referentes a orientação e publicação (artigo em periódico indexado, livro e capítulo de livro publicado por editora com comitê editorial), ou seja, uma orientação e duas publicações ou duas orientações e uma publicação.

- com a ficha do CEPED preenchida, e ciência da chefia ou ata de aprovação departamental, o processo SEI deverá ser enviado pela secretaria do Departamento ao Comitê Setorial de Pesquisa, para apreciação e posterior emissão de ata, que o/a docente coordenador/a deverá anexar no BPP-PRPPG.

Abaixo, a ficha utilizada. Ela encontra-se disponível, em arquivo editável, em www.educacao.ufpr.br/portal/ceped-centro-de-estudos-e-pesquisas-educacionais/formularios-orientacoes-e-tutoriais/.



**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE PROJETO DE PESQUISA**

Título:

Coordenador/a:

Período de vigência inicialmente aprovado (mês/ano de início e de fim):

Pedido de prorrogação de vigência até (máximo de 05 anos) (mês/ano):

Observar as diretrizes da IN 03/PRPPG¹ – somente será permitido um pedido de prorrogação, por projeto. O pedido deve chegar ao Comitê Setorial de Pesquisa no máximo no último mês de vigência do projeto (anteriormente aprovado).

CHECK-LIST

Item	Atende	Não atende	Observações
O projeto já estava registrado em processo SEI			
O projeto está no máximo, em seu último mês de vigência, conforma aprovado no processo SEI			
Relatório parcial da pesquisa, relacionando seus produtos até o momento do pedido de prorrogação			
Cópia do Lattes atualizado, com todos os produtos relacionados, e formalmente vinculados, ao projeto de pesquisa			
No Lattes, vinculados ao projeto de pesquisa, constam no mínimo 05 produtos no período anterior, sendo pelo menos 03 deles obrigatoriamente referentes a orientação e publicação (artigo em periódico indexado, livro e capítulo de livro publicado por editora com comitê editorial), ou seja, uma orientação e duas publicações ou duas orientações e uma publicação			
Cronograma da pesquisa, relativo ao novo período de vigência			
Justificativa fundamentada para a solicitação			

Importante: o pedido somente deverá ser aprovado e encaminhado para o Comitê Setorial de Pesquisa se atender a todos os quesitos constantes no *check-list*.

() Aprovado () Necessita ajustes () Não aprovado

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura:

¹ Disponível em <http://www.prppg.ufpr.br/site/instrucoes-normativas/>